



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 045/2.017

“Nomeia os MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências”

*Considerando preceitos na Lei Federal de nº 8.666/93*

*Considerando necessidade de urgência da nova constituição da C.P. L.*

O **PREFEITO DE LAJINHA- ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros; **GELI EBER DA SILVA (PRESIDENTE)**, **LUCIANA AZINE SANGI (MEMBRO)**, **PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT DE LIMA (MEMBRO)**, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)** deste Município, para atuar em todas as modalidades de Licitação.

Art. 2º. **DEFINIR**, que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da **CPL**.

Art. 3º. **CONCEDER**, ampla e total autonomia aos membros da comissão para revezarem suas expectativas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados por esta **CPL**, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores que efetivamente atuarem na condução do certame, e a função desempenhada.

Art. 4º. **DEFINIR**, que a reponsabilidade sobre a elaboração da ata da sessão pública do certame a ser realizado, ficará a cargo de quaisquer membros da comissão, com exceção daqueles servidores que estiverem no exercício da função de presidente.

Art. 5º. **DEFINIR**, que a atuação dos membros desta comissão de licitação dar-se-á de maneira solidária e ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios, que regem os procedimentos licitatórios.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 02 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG